



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
**NÚCLEO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL Nº 01/2022 - PIBIC/IEC 2022-2023**

O Instituto Evandro Chagas (IEC), uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a estudantes de graduação (PIBIC/IEC), de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

## **1 DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, sob orientação dos pesquisadores visando contribuir para consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

## **2 DA AGÊNCIA DE FOMENTO E VIGÊNCIA**

2.1 As cotas de bolsas serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.2 A vigência das bolsas será no período de 2022/2023, por até 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final.

2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (RN 020/2012, publicada no D.O.U de 09/07/2012, Seção 1, Pág. 6).

## **3 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO**

3.1 Os orientadores que tiverem seus projetos aprovados neste Edital formarão um cadastro, cuja admissão estará condicionada à liberação de cotas no prazo de validade deste edital.

3.2 A utilização do cadastro obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final divulgada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas.

## **4 DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO**

4.1 São requisitos para orientar estudantes no âmbito do Programa:

- I. Ser ocupante do cargo de Especialista em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVS/MS;

- II. Ser ocupante do cargo de Pesquisador, Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica ou Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVS/MS com título de doutor.
  - III. Ser pesquisador aposentado que se mantenham em atividade junto aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas.
  - IV. Ser ocupante do cargo de Pesquisador ou Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVS/MS **com título de mestre** e produção científica compatível.
- 4.2 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes).
- 4.3 Não apresentar pendências quanto à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC em vigências anteriores.
- 4.4 O atraso superior a 01 (um) mês na entrega de relatório final, em vigências anteriores, também será considerado como pendência junto ao programa.

## 5 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de iniciação científica no Programa:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, com frequência regular;
- II. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes);
- III. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa ao PIBIC/IEC (CNPq, FAPESPA ou de outra agência de fomento ou da própria Instituição, incluindo monitoria, extensão, PET - Programa de Educação Tutorial) ou outras bolsas;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador;
- V. Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros;
- VI. Ter carga horária disponível compatível com as atividades de iniciação científica previstas (20 horas semanais);
- VII. Não estar com pendências relacionadas à entrega de relatórios parcial e final, na última vigência, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC.

## 6 DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA OU PLANO DE TRABALHO

6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica ou de inovação tecnológica avaliada pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC;

6.2 Seguir a todas as orientações descritas no roteiro para preenchimento do formulário único do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho, descritas no anexo 1 deste edital.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

### 7.1 Para o orientador:

7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para **pibiciec2022@gmail.com** no período de **08h00min do dia 08/04/2022 até às 15h00min do dia 03/05/2022**. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas e horários não orientados no presente item.

- I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no sub-item 7.1.2 deverão estar agrupados no formato pdf, com tamanho máximo de 3 Mb.
- II. No assunto do e-mail deverá constar o título: **Edital PIBIC 01/2022**.
- III. **Não serão aceitos envios de documentos fragmentados ou para quaisquer outros e-mails que não foram destinados ao envio de propostas.**
- IV. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.

7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os documentos obrigatórios **em um único e-mail, sob pena de desclassificação, quais sejam anexos 2, 3 e 4**. As propostas devem ser elaboradas conforme descrito no anexo 1 do presente edital.

7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis que compreendem o período de 04/04/2022 a 29/04/2022 pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou e-mail: [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br).

7.1.4 **O limite máximo de propostas submetidas pelo mesmo proponente será de até 03 (três).**

7.1.5 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.

7.1.6 A Coordenação, o Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC não se responsabilizarão pelo preenchimento e submissões incorretas de documentos.

7.1.7 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

### 7.2 Para o bolsista

Preencher o formulário de inscrição no site do PIBIC, disponível através do link [https://www.iec.gov.br/inscricao\\_pibic](https://www.iec.gov.br/inscricao_pibic) e anexar os documentos de identidade, CPF e comprovante de matrícula, assim como inserir o link do *Curriculum Lattes*, **no período de 08/04 a 27/06/2022**.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas apresentadas no Formulário Único (FU) do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do anexo 4), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas, quando disponibilizadas pelo

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

## 8.2. Do projeto ou plano de trabalho

8.2.1 Cada Formulário Único (FU) do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, com base em critérios estabelecidos neste Edital (Quadro 1).

**Quadro 1-** Critérios de avaliação dos **FU dos** Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho submetidos ao Edital PIBIC/IEC/CNPq 2022-2023.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Relevância científica da proposta	Até 4,0
Objetivos propostos	Até 2,0
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso).	Até 2,0
Resultados esperados e referências bibliográficas.	Até 0,5
Factibilidade, operacionalidade considerando situação da pandemia, cronograma de execução.	Até 1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

8.2.2 Os Formulários Únicos dos Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 02 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles FU dos Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco), de ambos avaliadores, estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de discrepância de pontuação (3,0 ou mais pontos) um terceiro avaliador deverá ser consultado, sendo desconsiderada a menor nota.

## 8.3 Da avaliação curricular do orientador

8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* comprovada do proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2017 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do anexo 4. Esta planilha tem caráter CLASSIFICATÓRIO e não eliminatório e deverá ser encaminhada preenchida pelo proponente.

8.3.2 Para pesquisadoras que estiveram usufruindo de licença maternidade durante os anos de 2017-2022, será considerada a produção a partir do ano de 2016, inclusive. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* o período de licença maternidade usufruído.

8.3.3 A Planilha de Pontuação do anexo 4 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

**Quadro 2-** Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 5 a 10.

Pontuação na tabela	Nota
> 70 pontos	10,0
> 63 e ≤ 70 pontos	9,5
> 56 e ≤ 63 pontos	9,0
> 49 e ≤ 56 pontos	8,5



> 42 e ≤ 49 pontos	8,0
> 35 e ≤ 42 pontos	7,5
> 28 e ≤ 35 pontos	7,0
> 21 e ≤ 28 pontos	6,5
> 14 e ≤ 21 pontos	6,0
> 07 e ≤ 14 pontos	5,5
> 02 e ≤ 07 pontos	5,0

#### 8.4 Do bolsista

8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, o qual poderá adotar o critério que melhor corresponda aos seus interesses, incluindo a avaliação de *Curriculum Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgar pertinentes.

8.4.2 Todos os estudantes candidatos à bolsa deverão estar obrigatoriamente inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC, conforme item 8.2, incluindo bolsistas participantes do Programa da vigência 2021/2022.

### 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 A nota final do Formulário Único do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas a serem contempladas até o limite de cotas de bolsas, quando disponíveis.

9.2 Em caso de empate de propostas terão prioridade, nesta ordem decrescente:

- I. Aqueles com maior pontuação obtida no subitem “Artigos Publicados” da Planilha de Pontuação;
- II. Experiência em orientações anteriores com estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, respectivamente;
- III. Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.

9.3 Serão contemplados com bolsas para o período de 2022/2023 aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que estiverem classificados conforme item 9.1.

### 10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) úteis, a contar da data de divulgação do resultado das etapas deste edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2 O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail [plibic@iec.gov.br](mailto:plibic@iec.gov.br) no período descrito no item 14, conforme modelo do anexo 5.

10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente conforme as instruções acima descritas, sendo garantido acesso ao parecer, a ser disponibilizado pela secretaria do programa, desde que solicitado por escrito.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As cotas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade pela instituição de fomento, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

11.2 Cada proponente poderá receber uma cota de bolsa, podendo ser contemplado com mais bolsas conforme disponibilidade da agência de fomento e obedecendo a ordem de classificação, priorizando-se os ocupantes do quadro permanente com título de doutor;

11.3 Para garantir a equidade na distribuição das cotas de bolsas serão adotados os seguintes critérios para concessão das segundas e terceiras propostas de um mesmo proponente: Atribuição de uma pontuação negativa à nota final do projeto, sendo de um ponto na segunda proposta (-1) e dois pontos na terceira proposta (-2).

11.4 O orientador aposentado ou com título de mestre poderá receber apenas uma (01) cota de bolsa (conforme item 4.1).

## 13 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado final, **o orientador** contemplado deverá encaminhar a documentação à secretaria do PIBIC via e-mail [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br), no período de matrícula de bolsistas, conforme estabelecido no item 14.

## 14. CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição de Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2020-2021	08/04 a 03/05/2022
2	Inscrição para candidatos à bolsista	04/04 a 27/06/2022
3	Divulgação das inscrições homologadas	04/05/2022
4	Recurso à homologação das inscrições	05 e 06/05/2022
5	Homologação definitiva das inscrições	10/05/2022
6	Divulgação do resultado preliminar	10/06/2022
7	Recurso ao resultado preliminar	13 e 14/06/2022
8	Divulgação do resultado final	20/06/2022
9	Prazo para indicação do bolsista (Matrícula dos bolsistas)	21 a 27/06/2022
10	Início das bolsas	À definir

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, serão desclassificadas.



15.2 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do bolsista poderão implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

15.3 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do PIBIC/IEC, conforme o endereço eletrônico: <https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica/>


15.4 A inscrição no Programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

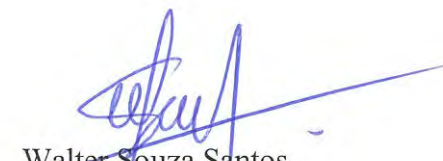
15.5 Casos omissos neste Edital serão analisados de forma particular pelo Comitê Avaliador (Interno e Externo).


15.6 Os compromissos e atribuições do orientador e dos bolsistas estão dispostos em regimento interno do PIBIC/IEC disponível na secretaria do PIBIC/IEC, bem como na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

15.7 As renovações de projetos não são automáticas, portanto, deverão ser submetidas ao mesmo processo de seleção, com a devida justificativa, enfatizando a necessidade e importância da renovação. Entende-se por renovação a **solicitação subsequente de bolsa por um mesmo orientador e projeto anterior** (vigência 2021-2022) e que não tenha sido renovado em nenhuma vigência, independente do bolsista.

Ananindeua, Pará, 08 de abril de 2022.

  
Patricia Karla Santos Ramos  
Condutora do PIBIC/IEC

  
Walter Souza Santos  
Condutor do NEP/IEC

  
Lourdes Maria Garcez dos Santos  
Diretora do IEC/SVS/MS  
Substituta Eventual

## ANEXO 1 - ROTEIRO PARA SUBMISSAO DE PROPOSTA PIBIC/IEC 2022-2023

### Quanto a parte gráfica:

- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

**ARQUIVO 1: Formulário único do Projeto de pesquisa ou Plano de trabalho, conforme anexo 2.**

### ARQUIVO 2: Demais documentos (arquivo em formato .pdf):

Documentos que deverão obrigatoriamente ser encaminhados em um único arquivo (EM PDF):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 3);
- Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.) se necessário;
- Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no site do PIBIC) **com data atualizada**;
- Cópia atualizada do *Curriculum Lattes*, com comprovação, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2017**;
- Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante os anos de 2017-2022, será considerada a produção a partir do ano de 2016, inclusive. Deverá estar indicado no currículo Lattes e na planilha de pontuação o período de licença maternidade usufruído.
- Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Coordenação do PIBIC/IEC, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta;
- Ressalta-se que a não apresentação desses documentos obrigatórios implicará a não homologação da inscrição **do Projeto de Pesquisa ou Plano de trabalho no processo de seleção** ao Edital PIBIC/IEC/CNPq- 2022-2023.





**ANEXO 2 – FORMULÁRIO ÚNICO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU PLANO DE TRABALHO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/IEC**

**USO EXCLUSIVO DO COMITÊ**

**PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_**

**RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

Obs1: Todos os campos devem ser preenchidos, exceto o item 5 quando o tipo escolhido for Projeto de Pesquisa.

**1. TIPO**

Projeto de  Pesquisa      Plano de  Trabalho

**2. CLASSIFICAÇÃO**

Projeto Novo   
Renovação

**3. AUTORIZAÇÕES LEGAIS**

CEP       SISBIO   
CEUA       OUTRO

Especifique: \_\_\_\_\_

Em caso negativo, justificar:

\_\_\_\_\_

**4. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA / PLANO DE TRABALHO**

\_\_\_\_\_

**5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA PRINCIPAL (em caso de plano de trabalho)**

\_\_\_\_\_

Item 5 – Preencher o resumo apenas quando o tipo escolhido for plano de trabalho originado de um projeto de pesquisa principal. Neste item deve ser descrito o resumo do projeto principal que gerou o plano de trabalho proposto, não esquecer de incluir o título do projeto principal.

**6. JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_

Item 6 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo proposto. Dados prévios obtidos devem ser incluídos na justificativa. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já realizados e assim evitar duplicação de resultados.

### 7. OBJETIVOS PROPOSTOS (geral e específicos)

Item 7 – Identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar.

### 8. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA

Item 8 - O potencial impacto do estudo para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, a saúde animal e/ou ambiental deve ser incluída neste item. Deve ficar claro os benefícios potenciais do estudo.

### 9. METODOLOGIA

Item 9 - Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso.

### 10. RESULTADOS ESPERADOS

Item 10 – Relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização deste estudo.

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item 11 – Elaborar cronograma para 12 meses.

### 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item 12 - Relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

### 13. HOMOLOGAÇÃO DO COMITÊ

O Comitê Interno do PIBIC, na sua reunião de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, HOMOLOGOU o projeto de pesquisa / plano de trabalho apresentado neste Protocolo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro Avaliador Interno do PIBIC

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro Avaliador Externo do PIBIC

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador (a) do PIBIC

Obs2: O preenchimento completo desse formulário não deverá ultrapassar 10 laudas.





### ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS DE PESQUISA OU PLANO DE TRABALHO – NOVO

**Orientador:** Clique aqui para digitar texto.

**Cargo/Função:** Clique aqui para digitar texto.

**Seção/Setor/Serviço:** Clique aqui para digitar texto.

**Carga Horária:** Clique aqui para digitar texto.

**Período de licença maternidade** (caso se aplique):

**Vínculo Institucional:**

- Efetivo
- Contratado
- Outra modalidade

**Obs.:** Se a resposta for outra modalidade, mencionar qual tipo de vínculo com o IEC.

Clique aqui para digitar texto.

**Titulação:**

- Mestre
- Doutor

**Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa?**

- Sim
- Não

**Quantos?**

**Qual instituição pertence seu bolsista externo?**

[ Clique aqui para digitar texto. ]

**Título do Projeto ou Plano de Trabalho:**

Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO 4 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL  
PIBIC/IEC 2022-2023**

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade: Clique aqui para digitar texto.

PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2017 ATÉ O MOMENTO DA SUBMISSÃO A ESTE EDITAL				
<b>1</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de trabalhos</b>	<b>Valor Total</b>
	Bolsista de Produtividade	10,0		
	Doutor	7,0		
	Mestre	4,0		
<b>2</b>	<b>COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS</b>			
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de projetos</b>	<b>Valor Total</b>
	Projeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos ao IEC	3,0		
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de artigos</b>	<b>Valor Total</b>
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6	4,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6	3,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3	2,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)	1,0		
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de livros/capítulos</b>	<b>Valor Total</b>
	Autoria de livro especializado, e-book, (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	2,0		
3.3	PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de livros/capítulos</b>	<b>Valor Total</b>
	Patente vigente (no máximo 05 produções)	3,0		
	Manuais técnicos, portarias, livretos/cartilhas (no máximo 05 produções).	1,0		
3.4	TRABALHO EM EVENTOS	<b>Valor da</b>	<b>Nº de</b>	<b>Valor</b>

		Pontuação	trabalhos	Total
	Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 05 trabalhos)	0,4		
	Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 05 trabalhos)	0,4		
<b>4</b>	<b>FORMAÇÃO DE PESSOAL</b>			
4.1	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de PPG</b>	<b>Valor Total</b>
	Membro Permanente (Máximo 3 Programas)	3,0		
	Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas)	1,0		
4.2	<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de orientações</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	2,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)	1,0		
4.3	<b>COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de coorientações</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
4.4	<b>ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de orientações</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	0,6		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	0,4		
	Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)	0,4		
4.5	<b>COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de coorientações</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	0,75		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	0,5		
4.6	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (Defesas e qualificações)</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de bancas</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	0,5		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	0,5		
<b>TOTAL</b>				





**ANEXO 5 – RECURSO AO EDITAL Nº 01/2022 - PIBIC/IEC 2022-2023**

**RECURSO Nº \_\_\_\_\_**

À Comissão de Seleção,

Proponente (a): \_\_\_\_\_

Venho, mui respeitosamente, interpor recurso ao resultado da  
(o) \_\_\_\_\_, com fundamento no item 10 do presente edital, pelo (s) motivo  
(s) abaixo descrito (s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ananindeua-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) proponente (a)